



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.04.09.D14-05 - DATA: 09/04/2025

Categoria: MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de acesso à saúde em áreas remotas e emergências médicas. A unidade móvel de saúde é essencial para garantir atendimento rápido e eficiente, salvando vidas e melhorando a qualidade de vida da população de Irauçuba/CE.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) é classificada como comum, de acordo com a Lei 14.133 de licitações. Este tipo de objeto de contratação pública é utilizado para atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, garantindo o transporte seguro e adequado de pacientes em situações de emergência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Unidade Móvel de Saúde é necessária para garantir o atendimento emergencial e o transporte adequado de pacientes no município de Irauçuba/CE. A ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão é essencial para garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade e o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Secretaria da Saúde de Irauçuba/CE prevê a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) no plano anual de contratações, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133, visando garantir o atendimento de qualidade à população local.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificações técnicas detalhadas da ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, incluindo dimensões, capacidade de passageiros, equipamentos médicos necessários, entre outros.
- Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme exigido pela legislação vigente.
- Garantia mínima de 12 meses para a ambulância adquirida, incluindo assistência técnica e reposição de peças.
- Preço compatível com o mercado e com a qualidade do produto ofertado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela administração pública.
- Cumprimento de prazos de entrega estabelecidos no edital, garantindo a disponibilidade da ambulância para uso imediato.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pública de aquisição da Unidade Móvel de Saúde, considerando-se as particularidades do mercado e as exigências legais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Irauçuba-CE. Destacam-se:

- Locação da Unidade Móvel de Saúde: a solução não demonstra ser a mais vantajosa, pois por ser uma quantidade considerável de paciente, as grandes quantidades de locações por semana dos veículos seria muito caro para o Município e como consequência causando danos ao erário público.
- Aquisição da Unidade Móvel de Saúde: a aquisição seria mediante processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, em que se busca um preço mais vantajoso para o ente público.

O cenário mais vantajoso para a Secretaria de Saúde é a aquisição da Unidade Móvel de Saúde, esta solução não só atende às necessidades do município, como também representa uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br

Benefícios da Aquisição:

1. Melhoria da Qualidade dos Serviços: A aquisição de uma unidade móvel pode melhorar a qualidade dos serviços prestados, pois a instituição pode personalizar a unidade de acordo com suas necessidades.
2. Aumento da Eficiência: A aquisição de uma unidade móvel pode aumentar a eficiência dos serviços, pois a instituição pode utilizar a unidade de acordo com suas necessidades.
3. Redução de Custos: A aquisição de uma unidade móvel pode reduzir custos a longo prazo, pois evita os custos recorrentes de locação.

Conclusão:

A aquisição de uma unidade móvel é mais vantajosa do que a locação, pois oferece custo-efetividade, propriedade e controle, personalização e investimento a longo prazo. Além disso, a aquisição permite que a instituição melhore a qualidade dos serviços, aumente a eficiência e reduza custos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública da Unidade Móvel de Saúde consiste na aquisição de uma ambulância tipo A, modelo furgão, para simples remoção de pacientes, de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. A licitação seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência, competitividade e eficiência na escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades do município.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
-----------	--------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Iraucuba/CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br

**AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**

VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM² E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O₂ E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRÉ, COM 2 PEGAMÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA

UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO	UNIDADE	1	294.600,00	294.600,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil seiscientos reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) pela Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE requer a entrega imediata do veículo completo, sem possibilidade de fracionamento. A agilidade na entrega é essencial para garantir o atendimento de emergências e o transporte adequado de pacientes. É fundamental que o fornecedor cumpra com os prazos estabelecidos para garantir a eficácia do serviço de saúde prestado à população.

A unidade móvel de saúde depende de vários componentes, como equipamentos médicos, sistemas de comunicação e infraestrutura, que precisam ser entregues e instalados de forma conjunta.

Sendo assim, não pode ser feita de forma parcelada, pela complexidade do projeto, dependência de componentes, necessidade de testes e certificação, logística e planejamento, garantia e suporte. Além disso, a entrega parcelada pode gerar problemas de integração, aumento do tempo de entrega e problemas de comunicação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento para a aquisição de Unidade Móvel de Saúde foi feito pela Secretaria da Saúde de Irauçuba/CE, seguindo as fases do DFD para formalização da demanda, Cotação e ETP para o estudo técnico preliminar, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas. O planejamento incluiu a definição dos requisitos necessários para a aquisição da Ambulância Tipo A, visando atender às necessidades de saúde da população do município.

A aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da instituição, que visa melhorar a acessibilidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Essa aquisição é parte integrante do planejamento estratégico da instituição e está alinhada com as prioridades estabelecidas no PCA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) pela Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE tem como principal objetivo garantir o atendimento emergencial e o transporte adequado de pacientes para unidades de saúde. Com a aquisição desse veículo, espera-se melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo o tempo de espera por atendimento e garantindo o acesso rápido e seguro aos cuidados médicos necessários.

Além disso, a aquisição de Unidade Móvel de Saúde também visa atender às exigências da legislação vigente, como a Lei 14.133 de licitações, que estabelece critérios e procedimentos para a realização de contratações públicas. Dessa forma, a aquisição da ambulância deve ser feita de forma transparente e dentro dos parâmetros legais, garantindo a lisura do processo e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Benefícios para a População:

1. Melhoria da Saúde: A unidade móvel de saúde pode melhorar a saúde e o bem-estar da população.
2. A unidade móvel de saúde pode aumentar a acessibilidade aos serviços de saúde para a população, especialmente em áreas remotas ou carentes.
3. A unidade móvel de saúde pode oferecer serviços de saúde de alta qualidade, melhorando a saúde e o bem-estar da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Iraucuba/CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



4.A unidade móvel de saúde pode aumentar a cobertura de serviços de saúde para a população, especialmente em áreas onde os serviços de saúde são limitados.

Por fim, a aquisição de uma unidade móvel de saúde pode ter um impacto significativo na saúde e no bem-estar da população, aumentando a acessibilidade, melhorando a qualidade dos serviços, reduzindo as desigualdades e prevenindo doenças. Além disso, pode trazer benefícios para a população, como melhoria da saúde, aumento da confiança, redução dos custos e aumento da satisfação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Impactos ambientais (Inciso XII, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021). Em regra os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimas, visto que, se trata da aquisição de veículos que já saem de fábrica devidamente adaptados para atender às legislações brasileiras quanto ao controle de emissão de gases poluentes, além do fato de que revisões preventivas (em garantia) e corretivas são realizadas em empresas autorizadas, que dispõe de destinação correta para óleo e demais componentes oriundos de descarte dos veículos. Sendo assim, existem medidas que podem ser tomadas para mitigar esses impactos. É importante considerar a sustentabilidade e o meio ambiente ao projetar e operar a Unidade Móvel de Saúde. Uma dessas medidas poder ser a manutenção regular, a Unidade Móvel de Saúde pode ser submetida a manutenção regular para garantir que esteja funcionando de forma eficiente e segura.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde é uma contratação correlata e interdependente, pois depende de outros serviços, equipamentos, tecnologias e recursos para funcionar de forma eficaz. Além disso, é correlata com outros elementos, como equipamentos médicos e sistemas de comunicação, e é interdependente com serviços de apoio e suprimentos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às especificações técnicas da ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, visando obter propostas competitivas.
2. Elaborar o termo de referência contendo as exigências técnicas e operacionais do veículo, bem como os critérios de avaliação das propostas recebidas.
3. Realizar processo licitatório na modalidade adequada, como pregão eletrônico, para a seleção do fornecedor que ofereça a melhor proposta em termos de preço e qualidade.
4. Capacitar servidores da Secretaria de Saúde responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os direitos e deveres das partes, procedimentos de acompanhamento da execução do contrato e mecanismos de solução de eventuais problemas.
5. Realizar a assinatura do contrato com o fornecedor vencedor, estabelecendo claramente as obrigações de ambas as partes, prazos de entrega da ambulância e condições de pagamento.
6. Realizar vistoria técnica no veículo entregue, verificando se o mesmo atende às especificações previstas no contrato e garantindo a qualidade do produto adquirido.
7. Realizar treinamento com os motoristas e demais profissionais que irão utilizar a ambulância, visando garantir o correto manuseio e utilização do veículo.
8. Monitorar a execução do contrato, realizando visitas periódicas ao fornecedor e avaliando o cumprimento das cláusulas contratuais, visando garantir a eficiência e eficácia na prestação do serviço de saúde à população de Iraucuba/CE.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) pela Secretaria da Saúde do Município de Iraucuba/CE é uma medida essencial para garantir o atendimento de qualidade à população local. A Lei 14.133 de licitações estabelece critérios e procedimentos para a contratação de bens e serviços pela administração pública, visando garantir a transparência, a eficiência e a economicidade dos recursos públicos.

A aquisição de uma ambulância tipo A é fundamental para o transporte seguro e adequado de pacientes em situações de emergência ou remoção simples. O veículo deve atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pelas normas vigentes, garantindo o conforto e a segurança dos pacientes durante o transporte.

Além disso, a contratação desse objeto contribui para a melhoria do atendimento de saúde no município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br

possibilitando o deslocamento rápido e eficiente de pacientes para unidades de saúde mais especializadas, quando necessário. Isso pode fazer a diferença na vida de pessoas que precisam de atendimento médico urgente.

A realização de um processo licitatório para a contratação da Unidade Móvel de Saúde é fundamental para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração critérios como qualidade, preço e prazo de entrega. Dessa forma, a transparência e a competitividade são asseguradas, evitando possíveis irregularidades e garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a aquisição da ambulância tipo A pelo Município de Irauçuba/CE atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Lei 14.133. A aquisição desse objeto é uma medida viável e necessária para garantir o acesso da população aos serviços de saúde de forma segura e eficiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública da Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) para a Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A escolha por uma ambulância tipo furgão, que oferece mais espaço interno e conforto para os pacientes durante o transporte, demonstra a preocupação com a qualidade do atendimento prestado. Além disso, a ambulância tipo A é indicada para casos de simples remoção, o que atende às demandas de transporte de pacientes que não necessitam de cuidados intensivos.

A aquisição de uma unidade móvel de saúde como essa é fundamental para garantir o acesso rápido e eficiente aos serviços de saúde, especialmente em situações de emergência. A ambulância tipo furgão proporciona mais segurança e estabilidade durante o transporte de pacientes, contribuindo para a preservação da vida e a melhoria da qualidade do atendimento prestado pela Secretaria da Saúde de Irauçuba. Dessa forma, consideramos que a contratação é adequada e está alinhada com as necessidades do município e com a promoção da saúde da população local.

Em resumo, a Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) é uma escolha acertada para atender às demandas da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. A ambulância tipo furgão oferece conforto, segurança e eficiência no transporte de pacientes, garantindo um atendimento de qualidade e contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da população atendida. Assim, concluímos que a contratação é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina.

Irauçuba Irauçuba-CE, 8 de Maio de 2025.

Samara Kelly Braga de Lima
Samara Kelly Braga de Lima
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa
09/2025

Herica Oliveira Pinheiro
Herica Oliveira Pinheiro
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmiraucuba/etp>
CHAVE: d148c06273c73ec0461b6f82575ef353

